



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

**DECRETO Nº 0386/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**“NOMEIA E EMPOSSA MEMBROS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE.”**

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**, Prefeito do Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO:** a Lei nº 2.563/2023, de 08 de Agosto de 2023 a qual DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**CONSIDERANDO:** o Art.2º da referida Lei – O Conselho Municipal de Saúde é uma instancia colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), com composição, organização e competência fixadas na Lei nº 8,142/90. Os Conselhos de Saúde são espaços instituídos de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde;

**CONSIDERANDO:** Art.5º - De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas as representações conforme os incisos I, II e III, bem como o Parágrafo 1º que diz: A cada titular do Conselho Municipal de Saúde corresponderá um suplente.

**CONSIDERANDO:** Art.7º - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde serão nomeados por decreto do executivo municipal, após indicação das respectivas entidades e/ou instituições.

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Ponte Serrada, os membros a seguir:

**I - Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviço:**

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde  
Edina Gugel – Titular  
Gilberto Frighetto – Suplente

b) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Fábio Reis - Titular  
Ivandra Bisatto – Suplente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

c) Representante dos prestadores de Serviços da Saúde (Hospitais, Clínicas, Laboratórios, etc), públicos ou privados, estabelecidos no território do município

Lucas Moretto – Titular  
Daniela Flek Luz - Suplente

**II – Representante dos Profissionais de Saúde:**

a) Representante dos Profissionais de Enfermagem  
Maristela Giombelli de Moraes – Titular  
Maria Cardori – Suplente

b) Representante da Classe Médica  
Bianca Cadore Morás – Titular  
Margarete Saraiva Peres Antunes – Suplente

c) Representante da Classe Odontológica  
Claudia Gazzoni – Titular  
Sabrina Tozzo – Suplente

**III – representante dos usuários:**

a) Representante das Associações de Pais e Professores (APPs)  
Cácia de Fátima Camargo – Titular  
Rosana do Amaral – Suplente

b) Representante da Associação Comercial e Industrial de Ponte Serrada  
Pedro Espinosa – Titular  
Geraldo Pelizzari Junior – Suplente

c) Representante da APAE  
Jane Stecanella de Oliveira – Titular  
Vanessa Oltramari – Suplente

d) Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Ponte Serrada  
Rosemone Naibo - Titular  
Eva Soares de Almeida - Suplente

e) Representante do Lions Clube de Ponte Serrada  
Márjuri de Oliveira Bueno de Mello – Titular  
Claudinei Gabiatti – Suplente

f) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais  
Ademar Andognini – Titular  
Denize Chinato Ribeiro – Suplente

g) Representante da ONG Pelos e Apelos  
Elza Maria Marchetti Girardi – Titular



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

Venilde Spezzatto da Silva – Suplente

**Art. 2º** - O trabalho dos membros nomeados e empossados, considerado de natureza relevante, notório, comunitário e social, dar-se-á em regime gratuito, sem ônus para os cofres públicos municipais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0625/2023, de 21 de Agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,  
EM 09 DE ABRIL DE 2024.**

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.